

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO II  
Finanças II**

**Quanto ao documento 064.**

**Ementa:**



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

**PROTOCOLO No CXXII**

Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB

Data: 25/03/2010

**Comunicação da Presidencia do JPEF da opção de compra e venda e outras  
avenças do imóvel Cabuçu.**

Oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira sobre opção de compra e venda e  
outras avenças do imóvel "Cabuçu"

Considerando:

1. Que pela resolução CE-SC - IPB 2008 doc. LXXXVI autorizou a venda de área a ser desmembrada do total da propriedade, haja vista o interesse do Instituto Presbiteriano Mackenzie em manter o acampamento lá existente;
2. Que diversos foram os pretendentes para aquisição da área que totaliza 570.220 m<sup>2</sup>, localizado em Guarulhos na Vila Rio de Janeiro com frente para a Estrada do Cabuçu e com avenida Benjamim Harris Hannicut, entretanto, somente a empresa Ghogha Empreendimentos Imobiliários Ltda. manifestou real interesse assinando opção de venda;
3. Que a opção de venda está condicionada a obtenção de empréstimo pela optante na Caixa Econômica Federal, haja vista o seu interesse na execução do projeto imobiliário nos moldes "Minha Casa, Minha Vida", razão pela qual foi firmado pelo prazo de 180 dias;
4. Que o preço ajustado R\$ 31.307.887,91, dos quais R\$ 22.187.221,39, serão recebidos pela IPB e R\$ 9.120.666,52, pertencem à promitente compradora, em função da elaboração de projetos, obtenção de recursos junto a CEF e outras despesas afins, e R\$ 1.000.000,00 para pagamento de corretagem;

A CE-SC 2010 Resolve:

1. Tomar conhecimento do referido relatório;
2. Aprovar em seus termos;
3. Determinar que além dos percentuais já destinados na resolução 2008, seja reservado 20% do montante de R\$ 21.187.221,39, ou seja, R\$ 4.236.844,00 destinados à aquisição de imóveis para construção de templos e dependências de Educação Religiosa, a ser aplicados nos municípios onde não houver trabalho presbiteriano;
4. Determinar ao Comitê Gestor que estude este assunto.
5. Autorizar a JPEF executar o decidido pelo Comitê Gestor.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2010.

Relator: Presb. Damocles Perroni Carvalho

Sub-relator: Presb. Vicente Lúcio Gouvêa de Deus

Membros: Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, Rev. Wosley Conde,

Presb. Denivaldo Bahia de Melo.

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**

**Comunicação da Presidência da JPEF da opção de compra e venda e outras  
avenças do imóvel “Cabuçu”**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 064**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**

A  
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO

A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida ordinariamente em Cachoeiro do Itapemirim – ES, de 04 a 07 de março de 2010, quanto ao documento encaminhado a ela referente a **Comunicação da Presidência da JPEF da Opção de compra e venda e outras avenças do imóvel de “Cabuçu”**, tomou a seguinte resolução:

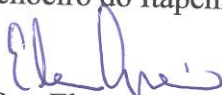
**DOC. 30 – COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA DA JPEF  
DA OPÇÃO DE COMPRA E VENDA E OUTRAS  
AVENÇAS DO IMÓVEL DE “CABUÇU”**. A JPEF resolve:

1. Tomar conhecimento; 2. Encaminhar a CE/SC/2.010 para providências necessárias.

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 07 de Março de 2010



Rev Ebersson Gracino  
Secretário da JPEF/IPB